

Obrigações de controlo de fornecedores externos

Privacidade dos dados

Designação do controlo	Descrição do controlo	Fundamentos
1. RESPONSABILIDADE	O fornecedor pode demonstrar que aplica medidas (por exemplo, avaliações do impacto da proteção de dados, registos dos tratamentos de dados, etc.) em conformidade com a legislação aplicável e com as obrigações contratuais e que regularmente procede à revisão das mesmas.	A responsabilidade é o princípio elementar da proteção de dados no âmbito do RGPD que exige que as organizações demonstrem a respetiva conformidade com as leis sobre proteção de dados e privacidade.
2. SENSIBILIZAÇÃO DO PESSOAL, FORMAÇÃO E CONTRATOS DE TRABALHO	O fornecedor garante que todo o seu pessoal (contratado a tempo parcial ou a tempo inteiro e incluindo contratações a curto prazo, prestadores de serviços, consultores, etc.) com acesso a dados Barclays dispõe de formação adequada e assinou contratos vinculativos (válidos fora do horário de trabalho e após a extinção do contrato de trabalho) que os obriga a respeitarem os requisitos relacionados com a privacidade dos dados/segurança das informações.	O fornecedor tem de demonstrar a fiabilidade do seu pessoal e que dispõe de medidas em vigor relacionadas com a confidencialidade dos dados.
3. RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS BARCLAYS E ALTERAÇÕES NO	A recolha e o tratamento de dados pessoais Barclays destinam-se apenas ao(s) fim/fins explicitamente especificado(s) para os quais foram fornecidos e são realizados de forma compatível com as exigências legais e contratuais.	Todo o tratamento, incluindo, se aplicável, a recolha de dados pessoais, tem de ser leal e lícito.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS BARCLAYS		
4. ACESSO A DADOS PESSOAIS	O fornecedor garante que o acesso a dados pessoais Barclays é gerido de forma adequada e limitado àqueles que necessitem de acesso para poderem prestar o serviço.	O controlo do acesso mantém a confidencialidade e a segurança dos dados.
5. SEGURANÇA	Os dados pessoais são protegidos contra divulgação não autorizada acidental ou deliberada, utilização indevida ou perda.	A segurança dos dados é um princípio fundamental presente na legislação sobre proteção e privacidade de dados que requer uma avaliação do risco associado à segurança dos dados e a implementação de controlos adequados.
6. TRANSFERÊNCIAS DE DADOS E JURISDIÇÕES	O fornecedor garante que o Barclays é antecipadamente informado de todas as transferências e mantido informado acerca da(s) jurisdição/jurisdições em que é prestado o serviço, bem como de quaisquer outras jurisdições nas quais o fornecedor ou seus subcontratantes ou subcontratantes ulteriores procedem ao tratamento dos dados pessoais Barclays.	As leis sobre privacidade europeias e outras contêm disposições que regem as transferências de dados pessoais.
7. DILIGÊNCIA DEVIDA ("DUE DILIGENCE") DO SUBCONTRATANTE	O fornecedor garante que o Barclays é informado acerca de quaisquer subcontratantes ou subcontratantes ulteriores envolvidos na prestação do serviço que poderão ter acesso a dados pessoais Barclays e confirma que realizou verificações de diligência devida ("due diligence") adequadas sobre os mesmos, certificando-se da sua fiabilidade e da adequação dos controlos administrativos, físicos e técnicos implementados para manter a segurança dos dados.	O Barclays interage com o fornecedor. O fornecedor é responsável pelas ações dos subcontratantes por si escolhidos.